



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 23/04/2010

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3010

Súmula: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 – Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais):

Unidade Orçamentária	0101 – CÂMARA MUNICIPAL	
Classificação Funcional	0103101012.001 – Atividades do Legislativo	
1 1001 – 3390.140000	Despesa de Pessoal Civil	50.000,00
1 1001 – 3390.300000	Material de Consumo	30.000,00
1 1001 – 3390.390000	Despesa de Pessoal Civil	30.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	0101 – CÂMARA MUNICIPAL	
Classificação Funcional	0103101012.001 – Atividades do Legislativo	
1 1001 – 3190.110000	Vencimentos e Vantagens Fixas	60.000,00
1 1001 – 4490.520000	Equipamento e Material Permanente	50.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 20 de abril de 2010.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal